

DECRETO N.º 042/03 - DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.730,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
330000 – Outras Despesas Correntes
335000 – Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos
335043 – Subvenções Sociais (Santa Casa) ficha 62
Suplementação.....R\$ 76.730,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449051 – Obras e Instalações (ficha 53)
ReduçãoR\$ 25.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
330000 – Outras Despesas Correntes
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 87)
Redução R\$ 27.800,00

400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449051 – Obras e Instalações (ficha 65)
Redução R\$ 23.930,00

Total reduçãoR\$ 76.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

